



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23117.021594/2025-47

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2025, DESTINADO À RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração Vinícius Vieira Fávaro, nomeado pela Portaria de Pessoal UFU Nº 155, de 07 de janeiro de 2025, inscrito no CPF sob o nº *****.354.496-****, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 35.820.448/0039-09**, sediada na Avenida José Andraus Gassani, nº 1898, Bairro Cidade Industrial, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.402-900, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Elisabete Aguiar Silva Batista e Davi Melquior de Souza, procuradores, conforme procuração apresentada nos autos, doc. Sei (7561072), tendo em vista o que consta nos Processos nº 23117.032423/2024-62 e 23117.021594/2025-47 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo de Apostilamento**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 90049/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA DO VALOR DO CONTRATO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objetivo **RETIFICAR** o 1º Termo de Apostilamento, doc. Sei (7451718), conforme a seguir:

a) Na CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR APÓS REAJUSTE

ONDE SE LÊ:

3.1 Em virtude do reajuste da Cláusula Primeira deste termo, o valor **anual estimado da contratação** passa a ser de **R\$ 219.993,93** (duzentos e dezenove mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e três centavos), conforme quadro a seguir:

LEIA-SE:

3.1 Em virtude do reajuste da Cláusula Primeira deste termo, o valor **anual estimado da contratação** passa a ser de **R\$ 219.993,93** (duzentos e dezenove mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e três centavos), perfazendo o valor global estimado da contratação para a vigência **21/05/2025 a 21/05/2030** de **R\$ 1.099.969,65** (um milhão, noventa e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

b) Na CLÁUSULA QUARTA - DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

ONDE SE LÊ:

4.2 A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade seguro-garantia, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor **anual** estimado atualizado da contratação, ou seja, de **R\$ 10.999,70** (dez mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

LEIA-SE:

4.2 A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade seguro-garantia, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor Global estimado e atualizado da contratação, ou seja, de **R\$ 54.998,48** (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos).

2. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este **Termo de Apostilamento**.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

Uberlândia, data da assinatura eletrônica.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**

Vinícius Vieira Fávaro

Pró-Reitor de Planejamento e Administração

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

Elisabete Aguiar Silva Batista

Representante Legal

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

Davi Melquior de Souza

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete Aguiar Silva Batista, Usuário Externo**, em 12/08/2026, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVI MELQUIOR DE SOUZA, Usuário Externo**, em 12/08/2026, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Soares Oliveira de Sousa Gervásio, Administrador(a)**, em 13/08/2026, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cristina Moura Dantas, Coordenador(a)**, em 13/08/2026, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Vieira Favaro, Pró-Reitor(a)**, em 13/08/2026, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7534331** e o código CRC **401AC2B3**.

Referência: Processo nº 23117.021594/2025-47

SEI nº 7534331